



O SEGURO DO CHEFE

O Centro de Qualificação do Corretor de Seguros – Bradesco (CQCS), de 2 do corrente, divulgou interessante notícia sobre o chamado D&O (do inglês Directors and Officers), ou seja, Seguro de Responsabilidade Civil para Executivos, do qual reproduzimos alguns trechos para conhecimento de nossas associadas:

“Sonho de dez entre dez administradores, comandar uma grande empresa, pode nem sempre ser um mar de rosas. Cargos importantes implicam tomadas de decisão arriscadas e um pequeno deslize de gestão pode trazer conseqüências dramáticas não só para a empresa como também para seus principais executivos. Uma delas é a utilização do patrimônio dos sócios e dos diretores estatutários no pagamento de indenizações do processos movidos contra a companhia, caso esta não possua capital suficiente para isso. A boa notícia é que é possível blindar os bens do corpo diretivo contra eventuais terremotos. Faz-se isso com o Seguro de Responsabilidade Civil para Executivos, também chamado D&O (do inglês Directors and Officers).

A cobertura pode alcançar cifras polpudas: de R\$ 1 milhão para pequenas e médias empresas nacionais até U\$ 1 bilhão para grandes multinacionais. O D&O existe no Brasil há cerca de dez anos. Suas apólices pouco diferem do modelo aplicado nos Estados Unidos, onde são utilizadas corriqueiramente pelas empresas. Mas as vendas só ganharam fôlego por aqui após 1995, durante a privatização das estatais. “Executivos estrangeiros que vieram trabalhar aqui colocaram o D&O como condição prévia para assumir o cargo”, explica Leandro Martinez, Gerente de Seguros de Responsabilidade Civil da Chubbs Seguros. Outro estímulo

foi o bom desempenho das empresas brasileiras no mercado financeiro. Antes de investir, os fundos de participações (private equity) passaram a exigir essa proteção das companhias. Hoje, o seguro é requisito essencial em uma proposta de mudança de cargo ou de empresa. “Executivos de primeiro escalão exigem o D&O quando sabem que assumirão uma função de muita responsabilidade e risco”, afirma o advogado Ernesto Tzirulnik, especialista em Direito Securitário. O novo posicionamento do empresariado brasileiro já surtiu efeito no mercado de seguros. De acordo com a SUSEP, entre janeiro e abril de 2006 o volume total de receitas com o D&O foi de R\$ 22,3 milhões. Este ano, no mesmo período, o volume já soma R\$ 29, 6 milhões, uma alta de 33%. É apenas o começo. Nos Estados Unidos, esse mercado é estimado em U\$ 15 bilhões. A proteção obtida varia de empresa para empresa, mas abrange desde problemas tributários e trabalhistas até processos ambientais. Segundo Tzirulnik, os únicos casos que podem impedir um executivo de receber a cobertura são: a infração cometida ser considerada criminosa ou ter sido motivada por benefício próprio. “É uma cobertura para a proteção das partes lesadas por um erro de gestão, não um seguro para acobertar crimes”, explica. Desde 2005, os gestores do Banco Santos brigam na Justiça com a Unibanco AIG para receber o seguro que tinham antes da liquidação extrajudicial do Banco.

Quando não há dúvidas, o D&O pode ser a salvação dos bens dos donos em casos de falência da empresa. “É a única maneira de resguardar seu patrimônio”, afirma Paulo Batista, Gerente de Produtos Financeiros da Marsch Corretora de Seguros.”

:: REGRAS CONTRA FRAUDES

A Susep estabeleceu, através da Circular 344/07, novas regras para os controles internos específicos para a prevenção contra fraudes em empresas do mercado de seguros, previdência aberta e de capitalização. Essas empresas terão até o dia 1º de julho de 2008 para adequar suas estruturas de controles internos, desenvolvendo estudos sobre o risco de ser objeto de fraudes, principalmente com relação aos produtos comercializados e suas práticas operacionais.

Com base nesses estudos deverá ser desenvolvida e implementada, na forma da legislação vigente, uma estrutura de controles internos específicos, validada pela auditoria interna, para tratar dos riscos identificados.

A estrutura de controles internos deverá contemplar o estabelecimento de uma política de prevenção, detecção e correção de fraudes; a elaboração de critérios e implementação de procedimentos de identificação de riscos de fraude referentes a produtos; e treinamento contra fraudes para os funcionários.

Segundo a norma, todas as empresas do setor terão que indicar um diretor responsável pelo cumprimento da circular. Além disso, deverá ser enviado à Susep, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, relatório elaborado por auditores independentes, sobre os critérios adotados para avaliação da exposição ao risco e a adequação, aos riscos existentes, tanto dos critérios elaborados quanto dos procedimentos implementados.

Todos os estudos e documentos mencionados na circular deverão ser mantidos à disposição da Susep, durante o período mínimo de cinco anos. (Fonte: CQCS, 29/07/07)



:: GARANTIA ESTENDIDA

A Susep estabeleceu novos critérios de constituição das provisões técnicas no seguro Garantia Estendida através da Circular 346/07. A partir de agora, as datas de início de vigência do contrato e do risco são distintas nos contratos de extensão de garantia. O início de vigência para os efeitos legais do contrato será a data de recepção da proposta, conjuntamente com o valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, pela seguradora. Já o início de vigência da cobertura do risco será o exato instante do término da garantia original de fábrica, com o conseqüente início da cobertura. (Fonte: Seg Notícias, 09/07/07)





:: SEGURO PRESTAMISTA

A indústria de seguros está sentindo os efeitos da expansão do crédito. O seguro prestamista cresceu 50,45% no primeiro quadrimestre ante o mesmo período de 2006. Esse tipo de seguro é contratado pelas financeiras para garantir o pagamento das prestações, ou o saldo devedor. A modalidade movimentou R\$ 629,5 milhões em prêmios de seguros contra R\$ 418,4 milhões no mesmo intervalo do ano anterior.

Segundo Antonio Cásio dos Santos, presidente da Fenaprevi (Federação Nacional de Previdência Privada e Vida), o crescimento desse tipo de seguro acompanha expansão da massa salarial, da oferta de crédito e do consumo das famílias. "A conjuntura econômica é favorável e a compra de bens duráveis está ancorada no crédito. A modalidade deve continuar avançando no país", afirma Santos.

Em 2003, o seguro prestamista movimentou R\$ 226,3 milhões em prêmios. No ano passado, o volume saltou para R\$ 1,4 bilhão.

Em janeiro, os prêmios aumentaram 28,4% ante o mesmo mês de 2006. Em fevereiro, a expansão foi de 50,46% também no comparativo com igual período do ano passado. Em março e abril, o crescimento foi de 68,07% e 60,98%, respectivamente. (Fonte: Folha de São Paulo, 02/07/07)



:: SETE PECADOS NO SEGURO

Na quinta-feira passada (28/06) a Rede Globo de Televisão mostrou em sua novela "7 PECADOS", uma sequência que causa perplexidade. O personagem taxista vivido por Reinaldo Gianechini vê seu carro ser destruído com golpes de barra de ferro por um ataque de fúria de um rapaz ciumento. A polícia é chamada e o personagem Pedro, o agressor, não assume a responsabilidade pela destruição do carro e absurdamente propõe pagar a franquia do seguro na delegacia, com a anuência do delegado de polícia. Bem meus amigos este é o esforço Global para contribuir com o mercado de seguros que saiu pela culatra. É o que se abomina, a falta de informação do contexto, do corretor de seguros na trama, para orientar o cliente sobre se há cobertura, sobre franquia, sobre recuperação de franquia, sobre assistência jurídica da companhia e litisconsorte, sobre ressarcimento, sobre o risco de fazer um acordo com terceiro e ter seu seguro negado, sobre a fase de liquidação de sinistros, sobre lucro cessantes, sem falar no arcabouço jurídico que começa pela atitude do agressor e vai parar na ação do delegado de polícia.

Cena do cotidiano, que retratada sem o devido cuidado, passa uma imagem distorcida da instituição do seguro como produtor e da própria Justiça legal e o que é de direito. Isso é uma questão social e um dever do Estado também, de exigir essa mínima providência.

Luís Stefano Grigolin, 43, corretor de seguros, consultor e especialista em tecnologia da informação, jornalista, com 29 anos de atuação no mercado de seguros. (Fonte: segs.com.Br, 02/07/07)



:: ARBITRAGEM INTERNACIONAL

Enquanto a lei brasileira progride na determinação de tornar a arbitragem um procedimento comum de solução de conflitos, um número cada vez maior de empresas se mostra relutante em aceitar a condução de arbitragens no exterior ou de submeter o processo à administração de centros estrangeiros famosos como a Câmara de Comércio Internacional (CCI), Associação Americana de Arbitragem (AAA) ou Corte Internacional de Arbitragem de Londres (LCIA).

Este é o sentimento que prevalece entre pequenas e médias empresas, e até entre algumas de maior porte, sobretudo as submetidas a variados graus de controle pelo poder público, as quais exercem uma crescente pressão sobre seus contratados para aceitar a localização do painel arbitral no Brasil e para designar organizações administradoras nacionais para conduzir a gestão do processo.

O sistema legal brasileiro, de modo lento, injustificadamente tímido, porém seguro, vem incorporando ao "corpus juris civilis" uma significativa parte do aparato global tornado rotineiro desde muito tempo no campo da solução de disputas decorrentes das transações produzidas pelo embate de interesses entre agentes de nacionalidades diferenciadas.

Visando a entronização de procedimentos destinados a favorecer a celeridade do sistema arbitral, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, em vigor desde 31 de dezembro de 2004, transferiu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) a autoridade do Supremo Tribunal Federal (STF) para ratificar e dar executividade às sentenças arbitrais passadas no exterior. A Lei nº 9.307, entretanto, abriu opção para obviar esse último entrave, bastando a vontade dos interessados em fazer deslocar a decisão final dos árbitros para o território pátrio. (Fonte: Valor Econômico, 02/07/07)

:: GASTOS COMERCIAIS CRESCEM

Os gastos comerciais das seguradoras - que englobam basicamente comissões de corretagem - cresceram 18,2% na comparação entre os quatro primeiros meses de 2006 e o mesmo período desse ano, chegando

do próximo a R\$ 2,2 bilhões. As despesas administrativas somaram R\$ 1,8 bilhão, com alta de 5,3% na comparação entre os períodos. Os dados são da SUSEP. (Fonte: CQCS, 02/07/07)





:: PÓLO INTERNACIONAL

Aproveitando o momento da abertura do mercado de resseguro no Brasil e a instituição do projeto de lei nº 153/2007 do deputado João Pedro que institui o Pólo Internacional de Seguro e Resseguro no Rio de Janeiro, o "Seguro em pauta" entrevistou presidente da comissão técnica de resseguro da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) e superintendente de Produto de RIC-Riscos Industriais e Comerciais - da SulAmérica Seguros o especialista no setor, Marcus Clementino.

SEP - Qual objetivo do projeto?

MC - O objetivo do Pólo de Resseguro é prover um único local, onde as seguradoras possam colocar seus negócios falando com os interlocutores (resseguradores) pessoalmente, tirando as dúvidas existentes sobre a colocação. Tudo isso busca aperfeiçoar o trabalho, já que, idealmente, todas estariam no mesmo local.

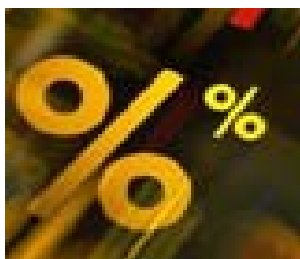
SEP - Quais as expectativas de crescimento do mercado de seguros com a abertura do resseguro?

MC - O mercado fechou 2006 com aproximadamente R\$ 50 bilhões em prêmio, dos quais cerca de R\$ 9 bilhões correspondem ao segmento que precisa de resseguro (riscos comerciais e industriais). Grande parte do nosso mercado é relativa aos seguros de automóveis e vida, pouco afetados pelo resseguro. Entretanto, a

abertura poderá trazer novos produtos até para estes segmentos. Portanto, é muito difícil estimar um crescimento.

SEP - Por que o Rio de Janeiro foi escolhido para sediar o pólo?

MC - Aqui se situam dois fortes protagonistas neste processo: o IRB e a SUSEP, sem contar a ANS que trata de Saúde e tem um volume de resseguro baixo, comparado com outras carteiras. Ambos vêm admitindo funcionários novos por meio de concursos e já estão passando por um significativo aumento no número de visitantes que querem discutir a abertura. No Rio, também se situam todos os corretores de resseguro, que estarão muito mais ocupados com a abertura, colocando negócios para as seguradoras, e também a Associação Brasileira de Corretores de Resseguro (ABCOR). Ainda se encontra na cidade a Confederação das Seguradoras (CONSEG), criada recentemente. Portanto, o Rio de Janeiro tem tudo para se tornar o centro de resseguros no Brasil. (Fonte: Funenseg/Comunicação Social, 03/07/07)



:: DPVAT

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça vai decidir neste semestre se o Ministério Público pode entrar com ação para reclamar pagamento de seguro obrigatório de carros, o DPVAT. A questão já começou a ser decidida, mas o julgamento foi interrompido pelo pedido de vista do ministro Castro Filho, logo após a relatora, ministra Nancy Andrighi, ter votado pelo reconhecimento da legitimidade do MP.

São dois recursos especiais em julgamento. Um envolve a São Paulo Companhia Nacional de Seguros Gerais e o outro, a Marítima Seguros S/A. Em ambos os casos, o Ministério Público de Goiás entrou com Ação Civil Pública contra as seguradoras por terem pago indenizações do DPVAT em valores menores do que os previstos em lei. O MP entende que as empresas devem não só pagar as diferenças aos beneficiários, como também compensar os danos morais sofridos

Os pedidos, contudo, não chegaram a ser analisados em primeira instância. O juiz entendeu que o MP não tem legitimidade para defender interesses individuais homogêneos - aqueles que dizem respeito a um número determinado ou determinável de pessoas que tiveram seus direitos individuais violados.

A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça de Goiás. O MP goiano recorreu, então, ao STJ. No tribunal, defende ter legitimidade para ajuizar Ação Civil Pública na defesa de interesses individuais homogêneos disponíveis (aqueles de que a pessoa pode dispor livremente).

A ministra Nancy Andrighi já acolheu o argumento. Ressaltou ser certo que cada beneficiário tem um direito pessoal, individual e disponível de receber integralmente a indenização do seguro obrigatório, mas também é verdade que tais direitos podem ter sido violados por uma origem comum, o que evidencia o caráter homogêneo dos interesses a serem defendidos.

O STJ tem o entendimento já pacificado de que o Ministério Público é legítimo para a defesa de interesses individuais homogêneos, exigindo apenas que tal proteção esteja vinculada ao reconhecimento de relevante interesse social. (Fonte: Consultor Jurídico, 03/07/07)



:: DIRETORIA

Registramos a Diretoria empossada, da esquerda para a direita em pé: João Bosco Medeiros (Mapfre), Francisco de Assis Bispo (Sul América), José Altair Couto (Ace), João M. A. Maranhão Neto (Liberty), Edmilson Avelino Silva (Chubb), Aristides Damião Junior (Tokio Marine), Paulo Esteves Viveiro (Unibanco/AIG), Maroan Tohmé (Icatu-Hartford) e, na mesma ordem, sentados: Norival Zambone Turola (Generali), Paulo Thomaz de Aquino (Marítima), Moacir Abbá de Souza (HDI), Sirlei Macarini (Porto Seguro), João Gilberto Possiede (J. Malucelli) e Ileana M. I. T. Moura (Centaurus).

Face problemas de última hora, não estão na foto os Diretores Marcelo Gomes Teixeira (HSBC) e Marcos Antonio de Paula (Minas Brasil).

